

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATUADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2025.

DECRETO Nº 021/2025

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL
DE DEFESA CIVIL E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial as contidas no artigo 3º da Lei Municipal nº 962, de 16 de março de 1998,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os representantes dos órgãos da administração direta e indireta na COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, criada pela Lei Municipal nº 962, de 16 de março de 1998, e de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 016, de 31 de março de 1998, que aprovou o Regimento Interno da mesma, conforme o abaixo especificado:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

PRESIDÊNCIA

Presidente: Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Adjunto: Osmar de Oliveira

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Diretor de Operações: Edmilson Messias do Nascimento
Secretário: Gilvanil Rodrigues

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF

Departamento de Administração: Mario José Pizoni
Departamento de Fazenda: José Custódio das Mercês
Departamento de Educação: Bruna Aparecida do Amaral Costa
Departamento de Cultura e Turismo: Ana Maria Camargo Costa Zanzella
Departamento de Saúde: Laila Maria Alves Giota
Departamento de Serviço Social: Maria Aparecida de Jesus Souza
Departamento de Urbanismo, Obras e Viação: Ailton Picolo
Departamento de Serviços Públicos: Eraldo Jose Lotti
Departamento de Educação Física e Desportos: Alexandre Frassato Pereira
Assessoria de Planejamento: Nauany Fernanda Antonio
Assessoria p/ Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente: Amanda da Silva Lourenço
Assessoria para Obras e Habitação: Lucas José Oliveira Caires Pinheiro

GRUPO DE APOIO

Polícia Civil: Márcio César Bonache
Polícia Militar: Claudemir Inocêncio de Araújo
Serviços Autônomos: Jeferson Gomes dos Santos

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e o Decreto nº 011/2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (28.02.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:DD9F15C8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO Nº 17/2025

PORTARIA Nº 17/2025

Valdinei de Alcantara Dias, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - DECRETAR Luto Oficial na Câmara Municipal de Porecatu, por 03 (três) dias contados desta data, em homenagem à memória do doutor Haroldo Basílio Ferreira Lemos, médico que dedicou muitos anos de sua carreira à comunidade porecatuense, sendo reconhecido pelo relevante serviço prestado em prol da população, além de ter exercido a função de vereador nesta Casa na 10ª Legislatura, entre os anos de 1989 a 1992.

Parágrafo Único - Durante o período citado no caput do art. 1º, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este servidor público que sempre honrou a sua função.

Artigo 2º - Publique-se.

Porecatu, 17 de março de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldemar Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:BE9C2C4F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 16/2025

PORTARIA Nº 16/2025

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Nadir Luciano Polegatti, lotado no cargo de assistente administrativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 (20 dias), que serão usufruídas no período de 24 de março a 12 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 14 de março de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente da Câmara

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:30773555

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17/2025**TIPO:** Menor Preço por Item**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 61.006,57 (sessenta e um mil, seis reais e cinquenta e sete centavos)**DATA DA SESSÃO:** 21/03/2025**HORÁRIO DA SESSÃO:** 08H00 (Horário de Brasília) horário local

A Prefeitura Municipal de Porecatu, através do Secretário de Administração, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do e-mail: licitaporecatu@gmail.com

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço <https://www.porecatu.pr.gov.br/>, no link <https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail _licitaporecatu@gmail.com ou pelo telefone (43) 3623-2232 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.

Porecatu, 17 de março de 2025.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Agente de Contratação

Port:nº 82/2025

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:9179C87C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 40/2025

PORTARIA Nº 40, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Exonera a pedido, ocupante de cargo em provimento efetivo de Professor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado nesta Administração sob n.º 293, de 28 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a pedido, SILVANA MELLO DE PAULA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, matrícula n.º 3241.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 023/2006, declarando a vacância do cargo mencionado no caput do artigo primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 17 de março de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:2F8C0BEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35/2025

DECRETO N.º 35, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DEFINE OS INDÍCES QUE DEVE SER USADOS PARA REAJUSTE DOS CONTRATOS FIRMADOS ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que alguns contratos ainda foram firmados sob a égide da LEI.8666/93 que tratava das Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o interesse público na fixação de parâmetros para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos nos quais os entes da Administração Pública Municipal figuram como contratantes.

DECRETA

Art. 1º Independentemente do prazo de duração do contrato, as licitações e contratações no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Porto Amazonas deverão prever, no instrumento convocatório e no contrato, o critério para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, sob a forma de reajuste.

§ 1º Reajuste em sentido estrito é a forma de manutenção do equilíbrio econômico financeiro que consiste na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

§ 2º Os índices definidos nesse decreto, sua periodicidade e marco temporal, poderão ser aplicados nos contratos em curso que não definem índices.

Art. 2º Para o reajuste em sentido estrito, deverão ser adotados os seguintes índices:

I - Índice Nacional de Custos da Construção - INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, para os contratos de obras e serviços de engenharia, pela seguinte fórmula:

$$R = V [(I1 / I0) - 1]$$

Onde:

R = é o valor do reajuste procurado;

V = valor contratual sujeito a reajuste;

I0 = é o índice inicial, conforme definido no contrato;

I1 = é o índice relativo ao mês do reajuste.

II - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para atualização dos contratos de locação de imóveis em que o Município seja locatário e para atualização de permissão onerosa de uso de bem público;

III - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para os demais contratos.